O FATOR AMAZÔNICO E O DESENVOLVIMENTO POLÍTICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: um processo de decolonização.

THE AMAZON FACTOR AND POLITICAL DEVELOPMENT IN THE UNIQUE SOCIAL ASSISTANCE SYSTEM IN THE BRAZILIAN AMAZON: a process of decolonization.

Vivianne Thayná de Araújo Teixeira[1]

Hellensiane Michelle Marques Silva[2]

RESUMO

O presente trabalho visa lançar luz sobre a importância do fator amazônico para o Sistema Único de Assistência Social a partir de um processo de decolonização, tendo em vista o desenvolvimento político no lócus da Amazônia Brasileira. Para tanto, será utilizado o método do materialismo histórico dialético, o qual permite o entendimento total e específico do objeto a ser trabalhado: o fator amazônico.

Palavras-chave: Fator Amazônico; Sistema Único de Assistência Social; Decolonialidade.

ABSTRACT

This work aims to shed light on the importance of the Amazon factor for the Unified Social Assistance System from a decolonization process, considering the political development in the locus of the Brazilian Amazon. For this purpose, the method of dialectical historical materialism will be used, which allows a total and specific understanding of the object to be worked on: the Amazonian factor.

Keywords: Amazon Factor; Single Social Assistance System; Decoloniality.

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atual movimento capitalisticamente instaurado, bem como seus rebatimentos, nota-se como consequências, dentre muitas, as desigualdades e

[1] Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), da Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: viviannethayna@gmail.com

[2] Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), da Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: hellensiane@hotmail.com

contradições societárias. E é neste âmbito que o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reflete tais processos os quais vem a partir da gestão política, fazendo-se ineliminável a utilização em suas intervenções sobre a importante categoria do "fator amazônico", a partir das particularidades e especificidades na região Amazônica Brasileira. Assim,

> As políticas que integram a seguridade social brasileira, longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: (...) a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil (Mota, 2010, p. 133).

Para apreensão da realidade concreta existente, é inevitável a fundamentação no método do materialismo histórico-dialético, defendido por Karl Marx[3], possibilitando o entendimento do objeto que se constitui aqui: o fator amazônico. Assim, compreende-se a realidade a partir da dialética, que conforme Kosik (1976) busca deixar de lado a pseudoconcreticidade, decompondo o todo, expressando a coisa em si. Além disso, segundo Lukács (2012), a contraditoriedade é a força motriz do processo social a partir de um modo natural como um princípio independente permitindo olhar a realidade em sua essência.

Para tanto, a metodologia aplicada ao estudo faz-se mediante a análise bibliográfica, tendo como categorias: o fator amazônico, o Sistema Único de Assistência Social e Decolonialidade. Assim, Netto nos aponta o caminho metodológico para se alcançar esta essência:

> Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou (NETTO, 2009, p. 08).

[3] A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto (Netto, 2009, p. 07).

A importância do desenvolvimento deste paper concentra-se na análise do fator amazônico e suas concepções somadas à gerência política no desenvolvimento do SUAS, aqui explanado no território Amazônico brasileiro, buscando ressaltar os processos vivenciados de desigualdades e contradições, sobre a base fundamental da decolonização. É importante salientar que o referido trabalho é fruto da disciplina Formação Socioeconômica do Brasil e da Amazônia da grade curricular do Programa de Pós-graduação e Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Nesse sentido, apresentar-se-á como objetivo geral: analisar o fator amazônico e o desenvolvimento político para o Sistema Único de Assistência Social na Amazônia Brasileira como um processo de decolonização. E para tanto, como objetivos específicos: a) Analisar o processo de colonialidade e a necessidade da decolonização européia; b) Apresentar os desafios e estratégias da Amazônia quanto ao seu desenvolvimento da gestão política; c) Explicitar a importância do fator amazônico e suas concepções para a gestão política e d) Apresentar o Sistema Único de Assistência Social e a relevância do fator amazônico.

Portanto, o trabalho se desdobrará nas seguintes divisões: 1. Notas introdutórias; 2. O processo de colonialidade e a necessidade da decolonização européia; 3.Amazônia Brasileira: entre desafios e estratégias; 4. A importância do fator amazônico para a gestão política; 5.O SUAS e o fator amazônico; 6. Considerações Finais e 7. Referências.

2 O PROCESSO DE COLONIALIDADE E A NECESSIDADE DA DECOLONIZAÇÃO EUROPÉIA

Discorrer acerca do processo de colonialidade, requer lançar luz sobre o colonialismo. Ambos diferentes, mas intrínsecos. Conforme Porto-Gonçalves e Quental (2012) o colonialismo surge quando a Europa afirma-se como o centro político, geográfico e cultural do mundo, instituindo um controle político e econômico na relação metrópole-colônia, embasando-se como um padrão de poder, e submetendo as populações locais e apropriando seus lugares. Assim,

> A constituição da Europa como nova id-entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela a elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados (QUIJANO, 2005, p.118).

Assim, apreende-se a instauração da Europa a partir da utilização e sustentação sob o território americano, apresentando a classificação social como um novo padrão de mundo, instituindo o Eurocentrismo[4]. Isto é exalta-se a cultura e tradição européia, distinguindo, discriminando e submetendo os demais povos à sua cultura, obtendo como base a diferenciação de raça[5].

Por meio disto, é que se alude à distinção de que a colonialidade não esgota-se no colonialismo, sendo este uma forma dominante política, econômica, administrativa e jurídica das metrópoles européias sobre suas colônias. Já a colonialidade embasa-se nessas situações anteriores e as soma a um conjunto parametrado na correlação de forças, arraigados na cultura de pensamentos dominantes, com suas legitimações e naturalizações (PORTO-GONÇALVES e QUENTAL, 2012). Por meio disto, instaura-se um novo sistema-mundo europeiazado, através da cultura, das relações sociais e de poder, refletido nas organizações sócio-espaciais.

Neste ínterim, a classificação sócio territorial está imbricada ao eurocentrismo e na forma de divisão dos países em desenvolvidos e subdesenvolvidos, como apresenta Quijano (2005, p. 120), a “colonialidade do controle do trabalho determinou a distribuição geográfica”, e especialmente o Brasil no contexto latino-americano, é categorizado como um país subdesenvolvido, cabendo à ele interdependência com os países ditos de primeiro mundo. Observa-se:

---

[4] “É o nome de uma perspectiva de conhecimento cuja elaboração sistemática começou na Europa Ocidental. Ocorreu associada à específica secularização burguesa do pensamento europeu e à experiência às necessidades do padrão mundial de poder capitalista, colonial/moderno, eurocentrado, estabelecido a partir da América” (QUIJANO, 2005, p. 126)

[5] Porto-Gonçalves e Quental (2012) expressam que a ideia de raça surge após a invenção eurocêntrica da América, como uma maneira de legitimar sua dominação, estabelecendo o controle dos demais. Este existe como um fenômeno social real, não apenas uma ideia, mas sim, uma prática de inferiorização.

> O Brasil significa nesse contexto latino-americano em termos de extensão territorial, de sua demografia, e magnitude da sua economia, essa nova configuração geoeconômica, por posição geográfica. (...) Os desafios que se abrem para o Brasil terão que ser de outra ordem, embora como vimos, grupos políticos poderosos venham exercendo um papel protagônico no direcionamento dessa integração (PORTO-GONÇALVES e QUENTAL, 2012, p. 19).

Por meio disso, os reflexos existentes da colonialidade são produzidos e reproduzidos cotidianamente. O que contrapõe a colonialidade é a decolonialidade, consistindo esta na mudança radical das formas hegemônicas instauradas de poder e dominação, tendo em vista o conhecimento, o desmantelamento das estruturas institucionais e a importância da dessacralização das relações do eurocentrismo.

Nesse sentido, a cultura hegemônica européia como uma forma naturalizada, acaba por suprimir as particularidades e especificidades de cada localidade não levando em consideração: a heterogeneidade das regiões, diversidades, recursos naturais, grupos étnicos, tradições e etc. Assim, a história de tais territórios conforme aponta Chaves (2018, p. 122), “é historicamente marcada pela violação de direitos e invisibilidade dos grupos sociais atingidos, e culmina na perda dos territórios e desaparecimentos dos modos de vida”.

Como aponta Torres (2016), a decolonização é igualada a um projeto, uma atitude que advém da consciência decolonial, consistindo em des-segregar e des-generar o poder, o ser e o saber. Ou seja, a consciência decolonial faz-se a partir de formas de atuar, de ser e de conhecer, a fim de desmantelar e superar a linha ontológica moderno-colonial embasada na europeização societária.

3 AMAZÔNIA BRASILEIRA: ENTRE DESAFIOS E ESTRATÉGIAS

É de grande relevância discorrer sobre a Amazônia, sendo um território de intervenções do colonialismo, que expressa a colonialidade do poder e a importância de decolonização. Como aponta Chaves (2018, p. 133), a “colonialidade do poder é elemento estruturante do processo de apropriação da Amazônia e sustenta decisões políticas e econômicas que ameaçam os territórios e povos da região”.

Para fins de identificação, conforme o Jornal Online Amazonas Atual (2020), a Amazônia é composta por nove países, sendo eles: Brasil, Colômbia, Peru,

Venezuela, Equador, Bolívia, Guiana Inglesa, Guiana Francesa e Suriname. Dentro disto, a porcentagem conferida ao Brasil da Amazônia é de 61%, apresentando nove Estados que compõem a Amazônia Legal, que são: Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá, Pará, parte do Mato Grosso, do Tocantins e do Maranhão.

Recorrendo-se à concepção de Trindade Jr (2006), a Amazônia constitui-se como um local estratégico de intervenções e planejamentos estatais ancorados nos interesses capitalistas. E é por meio dos órgãos e instituições que desenvolvem ações nestes espaços considerados por eles como vazios, a-históricos, onde os homens são tratados como contingente de mão-de-obra, apenas habitantes e não produtores. Assim, o autor reflete e reporta-se à Amazônia Legal, como lócus dos programas de desenvolvimento. Conforme o IBGE (2007),

> A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM delimitada em consonância ao Art. 2o da Lei Complementar n. 124, de 03.01.2007**.** A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 municípios de Rondônia, 22 municípios do Acre, 62 do Amazonas, 15 de Roraima, 144 do Pará, 16 do Amapá, 139 do Tocantins, 141 do Mato Grosso, bem como, por 181 Municípios do Estado do Maranhão, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal. Possui uma superfície aproximada de 5.015.067,75 km², correspondente a cerca de 58,9% do território brasileiro.

Assim, a Amazônia sendo representada pelos órgãos e instituições governamentais, acaba por não levar em consideração categorias específicas regionais, quando deveria tratar dos reais elementos naturais, das expropriações, dos conflitos e das resistências. Ou seja, decolonizar tal processo, lançando luz sobre sua regionalização e particularidade, visando suas desigualdades societárias.

A Amazônia brasileira apresenta a colonialidade do poder refletindo diretamente no seu contexto socioeconômico e político, tornando-se como uma posição estratégica de atrativos capitalistas, segundo Nascimento et al (2019), a região aloja projetos econômicos de agropecuária, minerometalúrgicos, de exploração de bauxita e de minérios, energéticos, complexos ferroviários, produção de alumina e alumínio, construções de hidrelétricas e etc. Apreendendo, assim, a condição de uma região exportadora, partícipe de um país considerado subdesenvolvido, taxado como o “outro”, portanto, diferente.

Cabe lembrar aqui, os sujeitos alvos de tais políticas, que conforme Chaves (2018), por serem compreendidos como “o outro”, portanto, “inferior”, são vítimas do processo de exceção-espoliação, consistindo na perda de seus territórios e ameaça concreta de sua existência, o que leva a sustentar a ideologia da colonialidade do poder e a ratificação da desconstrução através da decolonialidade.

Nesse sentido, faz-se notório a heterogeneidade econômica, social, cultural, política que a Amazônia brasileira possui, expressando suas desigualdades sociais e necessidade do processo de resistências das populações locais somadas às renovadas práticas políticas que busquem a qualidade e eficiência dos programas, projetos e benefícios desprendidos à região.

4 A IMPORTÂNCIA DO FATOR AMAZÔNICO PARA A GESTÃO POLÍTICA

O termo “Fator Amazônico” foi utilizado originalmente na década de 70, no período da ditadura militar e compunha os projetos de planejamento do desenvolvimento para a Amazônia. Conforme Teixeira (2013) a adoção do significado ignorava os “ativos” da região e evidenciava exclusivamente os fatores “negativos”, tais como o clima, as distâncias, as chuvas entre outros. Essa perspectiva foi utilizada pelos militares para inserção da região no circuito econômico nacional.

Importante apontar que após ressignificação por parte de estudiosos e profissionais da região amazônica, a expressão passa a ser utilizada contemporaneamente com conteúdo democrático, evidenciando suas características regionais. Para Campos (2013, p. 206) o fator amazônico apresenta

> como objetivo central explicitar demandas que são próprias da Região e, ao mesmo tempo, explicitar-se enquanto uma complexidade socioeconômica e política com singularidades que não podem mais ser desdenhadas, sob pena de que as diferenças regionais aprofundem as desigualdades históricas que penalizam esta Região.

Assim, o fator Amazônico se apresenta não como um simples ingrediente de caracterização conforme os termos de Koga (2015), mas como um resgate da identidade de um território marcado por imensas diversidades e singularidades

sociais e culturais, e que necessitam ser respeitados e evidenciados. Isso porque, se apresenta como uma categoria que carrega em si os pleitos de uma região que historicamente foi alvo de interesses e intervenções (nacionais e internacionais) que ocasionaram “recorrentes processos de destruição da cultura e da vida do homem amazônico” (MARTINS,2018, p. 459). Diante desse potencial, é ponto de partida para um movimento inicial de processo de decolonização da região Amazônica.

Claramente o processo histórico de formação da sociedade brasileira é fator preponderante para o entendimento das desigualdades socioterritoriais, que provocam profundas diferenças sociais e regionais. Assim, conforme explicita Campos (2013, p. 205):

> As desigualdades sociais produzidas, mais pelas opções históricas de um modelo de desenvolvimento econômico que empobrece a maioria da sociedade na mesma escala em que concentra riquezas colossais em poder de poucos; já as desigualdades regionais, resultam da centralização de possibilidades econômicas e sociais em regiões historicamente privilegiadas.

Esses fatores inegavelmente marcam a trajetória das regiões e cidades, mas sobretudo, afetam as condições de vida das populações e o usufruto dos direitos dos cidadãos que se diferenciam profundamente a depender da região em que vivem conforme explicitado. Nesse sentido, estes colocam-se como importantes indicativos que necessitam ser considerados para a modificação de processos interventivos orientados por uma lógica capitalista que reiteram negligências históricas em territórios no Brasil, sobretudo na Amazônia.

Dessa forma, o fator amazônico lança luz a importância de se conhecer as realidades amazônicas nas suas particularidades socioterritoriais e culturais, com respeito as diversas populações que necessitam ser respeitadas em suas singularidades. Estes são indicativos fundamentais para se desenvolver estratégias de incorporação dessas particularidades no âmbito das políticas públicas brasileiras, com vistas a minorar as discrepâncias regionais, mas também entre o que é planejado sem o respeito as particularidades da região conforme explicitado por Campos (2013) sob pena de aprofundamento das diferenças regionais.

Neste corrobora-se o entendimento de Martins (2018, p. 461) que pontua dois desafios para a consolidação das políticas públicas na região da Amazônia,

> o primeiro seria a capacidade de problematizar a desigualdade socioterritorial que historicamente se mantém prevalecente, muitas vezes, pautada em concepções homogeneizadoras que dificultam a apreensão das diversidades, e expressões existentes no contexto das regiões; e o segundo, a complexidade que perpassa os novos processos de dominação social, concatenados com as estratégias do grande capital, transvestidas no discurso de políticas de desenvolvimento, assim como os grandes empreendimentos nacionais e internacionais implantados na região.

O desenvolvimento político e seu direcionamento, portanto, das políticas públicas interfere diretamente na qualidade da vida do cidadão, daí a importância de se pensar essas políticas considerando as características do território, a sua dimensão histórica, a compreensão do cotidiano e do universo cultural da população com vistas a condizentes e não homogeneizadas. E conforme Koga (2013) é no embate relacional da política pública entre governo e sociedade que se dará a ratificação ou o combate ao processo de exclusão social em curso.

5 O SUAS E O FATOR AMAZÔNICO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema público que organiza os serviços da política de assistência social em todo território nacional. É um modelo de gestão descentralizado e participativo integrado pelos entes federativos, respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS[6]. O objetivo do sistema é garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades por intermédio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos.

Deste modelo de proteção social destaca-se a sua organização definida entre proteção social básica e especial, e apresenta como categorias centrais a matricialidade sociofamiliar e a territorialidade. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS a matricialidade sociofamiliar refere-se à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e

[6] Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

serviços dessa política. E a territorialidade compreende um conjunto de elementos que mostram e revelam a complexidade da dinâmica social e econômica das cidades que, por vezes, também representam em menor escala as desigualdades existentes nas regiões brasileiras (BRASIL, 2004).

A região amazônica impõe diversos desafios para o desenvolvimento e consolidação do SUAS, pois se apresenta como um espaço "fisicamente vasto, socialmente diversificado e politicamente complexo" (CAMPOS, 2013, p.210) e suas particularidades requisitam especificidades na leitura dessa realidade socioterritorial. Diante disso, verifica-se que a arquitetura do SUAS enfrenta dificuldades para adequar-se às singularidades da Amazônia.

O destaque inicial refere-se sobre como a lógica em que o SUAS foi construído, a partir da visão que estrutura o país na divisão urbana/rural, e como esclarece Campos (2013, p. 209) as formas de ocupação da Amazônia, desde o século XVIII, conformaram uma geografia específica, em que "a clássica conceituação de sociedade urbana e sociedade rural, pela heterogeneidade morfológica que os caracteriza, precisam ser apreendidos no plural".

Essa indicação é importante visto que a região amazônica apresenta o contraditório quadro de vastidão territorial com o menor contingente populacional do Brasil em meio urbano. Ela compõe-se por apenas duas metrópoles (Belém e Manaus), ou seja, espaços urbanos, cerca de 20 cidades com mais de 100 mil habitantes e as demais com menos de vinte mil habitantes (IBGE, 2010). Expõe um quadro marcado por uma heterogeneidade explicitada em cidades diversas com estruturam pouca ou nenhuma urbanização.

Assim, o conhecimento do território é um elemento essencial a ser considerado na discussão acerca das atenções a serem ofertadas às famílias e indivíduos que compõe qualquer povo ou comunidade, sobretudo para região Amazônica. Se apresenta como um dos desafios a serem enfrentados por esta política pública que se propõe a proteção social em todo Brasil.

Outro desafio incide sobre a identificação e compreensão da constituição dos sujeitos coletivos que demandam a Política de Assistência Social, visto que são diferentes forma de organização e modos de vida, estruturadas por lógicas distintas

e heterogêneas que povoam a vastidão amazônica. De acordo com Teixeira (2013, p. 190) a região compõe-se por “etnias e agrupamentos culturais e ocupacionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros, caboclos)”.

Esses componentes que caracterizam a região afetam fundamentalmente o trabalho do SUAS e se apresentam como desafios a realização da proteção social na Amazônia. Assim, esse cenário que influencia o alcance da política de assistência social torna-se fundamental o fator amazônico presente nos pleitos da região na busca de um olhar diferenciado para a realidade socioterritorial da Amazônia, considerando que alcançar famílias dispersas em uma vastidão territorial sem infraestrutura e mobilidade para a chegada das ações políticas, inegavelmente, implicam na maximização dos custos de gestão, exige a introdução de ativos para a concretude dos objetivos estabelecidos.

Defende-se que os recursos públicos repassados em âmbito federal e estadual para operacionalizar essa política na região devem ser diferenciados, devido o tempo e custo serem divergentes de um equipamento público de assistência social localizado na zona urbana, daquele que tem o território das águas, aldeias e floresta como campo de atuação. Assim, reitera Teixeira (2013, p.200) “que conhecer as realidades amazônicas, como a “questão social” se expressa nestas terras e águas e o papel das políticas públicas neste contexto, suas limitações, desafios e possíveis conquistas, apresenta-se como um universo necessário a ser explorado”.

E inegavelmente o direcionamento tomado pelas políticas públicas estão intrinsecamente vinculados à qualidade de vida dos cidadãos e o fator amazônico uma categoria fundamental, contribui sobremaneira para além de alertar para a leitura da realidade social do território, pode colaborar com o planejamento e execução de políticas públicas mais compatíveis com as realidades e que possam intervir para o acesso a direitos e melhoria de qualidade de vida, respeitando os saberes e os modos de vida das populações que vivem na Amazônia desencadeando processo fundamental e concreto de decolonização, através da postura contra as atuações generalizantes concebidas numa perspectiva hegemônica como historicamente se observou na região amazônica.

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho propôs-se a uma análise do fator amazônico e suas concepções somadas à gerência política do desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS explanando o território Amazônico brasileiro, através de uma abordagem histórico social, considerando os processos de desigualdades e contradições sociais tendo como base fundamental o movimento de decolonização.

Buscou-se inicialmente evidenciar a relevância do conceito de decolonização para embasar o debate, enfatizando–o como categoria de resistência necessária a gestão política, isto é, a dessacralização às correlações de poder instituídas pelo eurocentrismo. Um movimento contrário à colonialidade refletido a partir de uma luta contínua na desconstrução de mentalidade populacional arraigada historicamente em bases eurocêntricas que ocultam a identidade sociocultural que é diverso nos territórios do nosso país.

Diante do projeto considerado fundamental de decolonização vislumbrou-se a região da Amazônia Brasileira como território de intervenções capitalistas e europeizadas, considerando que as formas de ocupação na Amazônia, desde o século XVIII, conformaram uma geografia específica, uma organização sociocultural, econômico-política marcada por riqueza de diversidade e particularidades, mas contraditoriamente por desigualdades sociais e conflitos.

Nesse sentido, o fator amazônico, categoria ressignificada de seu sentido original por pesquisadores e trabalhadores da região, lança luz a importância de se conhecer as realidades amazônicas nas suas particularidades socioterritoriais e culturais, com respeito as diversas populações que necessitam ser respeitadas em suas singularidades outrora ignoradas. Assim apontamos o conhecimento do território e o respeito aos povos que residem nele se apresentam como indicativos fundamentais para se desenvolver estratégias de incorporação dessas particularidades no âmbito das políticas públicas brasileiras e, sobretudo a política de assistência social.

Assim como para as demais políticas publicas a região amazônica também impõe desafios ao Sistema Único de Assistência Social- SUAS que opera as ações de proteção social, dentre eles, destacou-se por seu caráter estruturante na gestão

política do sistema, a divisão que estrutura o Brasil em território urbano e rural, ocorre que essa simples diferenciação não se observa no território amazônico que se apresenta contraditoriamente vasto, com pouco contingente populacional, cidades grandes e a sua maioria pequenas e sem infraestrutura mínima. Os outros desafios que estão intrinsecamente vinculados são o conhecimento do território e dos povos que o habitam, trata-se da compreensão da constituição dos sujeitos no local em que vivem e se relacionam, que organizam seus modos de vidas que se estruturam em lógicas distintas e heterogêneas, tais como os indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros, caboclos, entre outros.

Diante desse cenário que influencia o alcance da política de assistência social aos sujeitos e as famílias que a demandam, conclui-se que fundamental torna-se a categoria fator amazônico por se apresentar não como um simples ingrediente de caracterização mas como frente nos pleitos de luta da região amazônica na defesa de um olhar diferenciado para a realidade socioterritorial e cultural, considerando fundamentalmente que para a operacionalização do SUAS na Amazônia para que ele cumpra seu papel como direito social a proteção e alcançar famílias dispersas em uma vastidão territorial sem infraestrutura e mobilidade implicam na introdução de diferenciado repasse de ativos.

Ao tornar possível o desenvolvimento de um sistema público de proteção social que de fato alcance as famílias, mas sobretudo respeitem em suas peculiaridades formas de organização e modos de viver, que alterem seus protocolos e conceitos preestabelecidos, assim atuem no fortalecimento das identidades, lançando luz sobre sua regionalização e particularidade, tendo em vista suas desigualdades societárias, mas significativamente regionais as expropriações culturais históricas é inegavelmente um processo de decolonização de resgaste de resistência da região amazônica.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Oreni. **De quem é a Amazônia?** In: Jornal Online Amazonas Atual. Publicado em: 23.08.2020. Disponível em: https://amazonasatual.com.br/de-quem-e-a-amazonia/.Acesso em: 27.06.2021. Às 17:47.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica – NOBSUAS**. Brasília, 2005.

CAMPOS, Edval B. **As sociedades amazônicas e o SUAS**. In: CRUS, José Ferreira da et al. (Org.). Coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. ed. Brasília: MDS, 2013;

CHAVES, Kena. **Colonialidade, exceção, espoliação e etnocídio: caso dos atingidos à jusante da barragem de Belo Monte**. São Paulo. Terra Livre, V. 2, N. 5: 120-152, 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Amazônia Legal**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e . 2007.

KOGA, Dirce. **O território e suas múltiplas dimensões na política de assistência social.** Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n.2. Brasília: MDS, 2005.

_____. **Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais**. Serv. Soc. Rev.,Londrina, v. 16, n.1, p. 30-42, jul./dez. 2013.

KOSIK, karel. **A dialética da totalidade concreta**. In: A dialética do Concreto. 2ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1976.

LUKÁCS, György. Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. In: **Para uma ontologia do ser social I**. Boitempo, 2012.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NASCIMENTO, Maria C., CRUZ, Sandra H. R., PONTES, Reinaldo N. **Desigualdade e diversidade: o fator amazônico no contexto da Política de Assistência Social no Pará.** Textos e Contextos, UFPA, Belém, Pará, V. 18, n. 2, p. 1-14, jul./dez. 2019.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1 ed. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; QUENTAL, Pedro de Araújo. **Colonialidade do poder e os desafios da integração regional na América Latina.** Polis (Online), 2012.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América** Latina. In: LANDER, E.A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais.Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005, 117-142.

TORRES, Nelson Maldonado. **Transdisciplinaridade e decolonialidade.** Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/se/a/CxNvQSnhxqSTf4GkQvzck9G/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 27.06.2021, às 01:03.

TRINDADE JR., Saint-Clair Cordeiro da. **Pensando a concepção de Amazônia.** In: SILVA, José Borzacchiello da; LIMA, Luiz Cruz; ELIAS, Denise. Org. Panorama da Geografia Brasileira 1. São Paulo: Annablume, 2006.P. 355-364.

TEIXEIRA, Joaquina B. **A Amazônia e a interface com o SUAS.** In: CRUS, José Ferreira da et al. (Org.). Coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social. 1.ed. Brasília: MDS, 2013.